

Ministério da Educação Secretaria de EducaçãoProfissional e TecnológicaInstituto Federal Catarinense Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 17, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

A CORREGEDORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 3.097, de 04 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 05 de novembro de 2019, Seção 2, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055– CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1° –Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela PORTARIA CORREG n° 06, de 04 de março de 2022, publicada no site do IFC/Corregedoria em 04/03/2022, considerando o Parecer 00160/2022/PF-UFFS/PFUFFS/PGF/AGU de 07/06/2022, f1s. 1224, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n° 23348.004513/2019-82, por 45 (quarenta e cinco dias) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES CORREGEDORA